

7.2 — Entrevista profissional de selecção — com duração de vinte minutos, visará determinar e avaliar, mediante uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função, definindo-se os seguintes critérios:

- a) Capacidade de relacionamento interpessoal;
- b) Motivação para o desempenho da função;
- c) Conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover;
- d) Sentido de responsabilidade.

Em que a respectiva nota resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{a) + b) + c) + d)}{4}$$

7.3 — O critério de classificação final será de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples dos métodos de selecção, traduzida por:

$$CF = \frac{POC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
POC = prova oral de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

8 — Poderão candidatar-se ao lugar os indivíduos que, cumulativamente, sejam possuidores dos seguintes requisitos:

8.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais — possuir a escolaridade obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas — os interessados deverão dirigir o requerimento ao presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, Rua do Dr. Pio Figueiredo, 42, 3600-214 Casto Daire, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal, telefone), e ainda se possui os requisitos gerais de admissão a concurso;
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito, deverá apresentar documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;
- d) Identificação do concurso, bem como o número e data do *Diário da República* em que se encontra publicitado.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade actualizado e número de identificação fiscal.

10 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos gerais a que aludem as alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de

admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Município.

12 — O dia, hora e local das provas serão marcados oportunamente e os candidatos avisados por escrito.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Dr. José Manuel Santos Ferreira, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Nuno Brito Paulino Rocha, encarregado geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos, e engenheiro Jorge Rocha, chefe da Divisão de Obras Particulares, Urbanismo e Viação.

Vogais suplentes:

Dr. Paulo Martins de Almeida, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal, e Hilário Amarildo Pereira Oliveira, encarregado de operário qualificado.

24 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*. 3000221154

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso

Alteração ao loteamento sito na Rua de José Ribeiro Vieira de Castro/Fafe — lote 2, que consiste na instalação de mais um fogo no piso térreo da habitação.

P. N. 1748/PL/1984

De acordo com o despacho exarado em 6 de Novembro de 2006, pelo presidente da Câmara, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, bem como de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*. 1000308402

Aviso

Alteração ao loteamento sito no lugar de Monte de São Jorge — Fafe, que consiste num ajustamento das áreas e delimitação dos lotes 11 e 12, devido à situação constatada no terreno que divergia do projecto aprovado, não resultando em acréscimo dos índices urbanísticos.

P. N. 816/PL/1978

De acordo com o despacho exarado em 6 de Novembro de 2006, pelo presidente da Câmara, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, bem como de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às